

**ÍNDICE**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	6
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 016/2025 .....	6
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 017/2025 .....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025 .....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	6
PORTARIA Nº 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 .....	6
PORTARIA Nº 27, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	7
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 07011600/2025 .....	7
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 05010800/2025 .....	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	7
PORTARIA Nº 005/2025 .....	7
PORTARIA Nº 006/2025 .....	7
PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. ....	8
PORTARIA Nº 14/2025/GAB .....	9
PORTARIA Nº 16/2025 - GAB DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BACABEIRA-MA. ....	9
PORTARIA Nº 17/2025/GAB .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	9
RESENHA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 413/2023 - DMT .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	9
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2025/GAB .....	9
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2025/GAB .....	10
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2025/GAB .....	10
PORTARIA Nº 020/2025 GP .....	10
PORTARIA Nº 021/2025 GP .....	11
PORTARIA Nº 022/2025 GP .....	11
PORTARIA Nº 025/2025 GP .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 - SEMOSP .....	13
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	13
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES. ....	13
PORTARIA Nº 045 DE 10 DE JANEIRO DE 2025. ....	14
PORTARIA Nº 046 DE 10 DE JANEIRO DE 2025. ....	15
PORTARIA Nº. 002/GAB-SEMED DE 10 DE JANEIRO DE 2025. ....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	15
DECRETO Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. ....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	15
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024. ....	16
PORTARIA Nº 026/2025 .....	16
PORTARIA Nº 027/2025 .....	16
PORTARIA Nº 028/2025 .....	16
PORTARIA Nº 031/2025 .....	17
PORTARIA Nº 032/2025 .....	17
PORTARIA Nº 033/2025 .....	17
PORTARIA Nº 035/2025 .....	17
PORTARIA Nº 036/2025 .....	18
PORTARIA Nº 037/2025 .....	18
PORTARIA Nº 038/2025 .....	18
PORTARIA Nº 039/2025 .....	18
PORTARIA Nº 040/2025 .....	19
PORTARIA Nº 041/2025 .....	19
PORTARIA Nº 042/2025 .....	19
PORTARIA Nº 043/2025 .....	20
PORTARIA Nº 044/2025 .....	20

Art. 6º, inciso LX, e Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, como Agente de Contratação e como Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, os seguintes servidores: **I - Agente de Contratação: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JUNIOR**, servidor efetivo, CPF de nº 030790503-98, matrícula de nº 1269-1. **II - Equipe de Apoio:** 1º Membro - **FABIO RODRIGUES PEREIRA**, servidor efetivo, CPF de nº 505260143-34, matrícula de nº 1081-1. 2º Membro - **RÔMULO BATISTA BIAH**, servidor efetivo, CPF de nº 029733683-59, matrícula de nº 1194-1; 3º Membro - **REINALDO DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR**, CPF de nº 623759253-94. **Art. 2º.** Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. **Art. 3º.** Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação; **Art. 4º.** Nos processos licitatórios que adotarem a modalidade Pregão será designado(a) como Agente de Contratação - Pregoeiro(a) o(a) Sr.(a) **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JUNIOR**, servidor efetivo, CPF de nº 030790503-98, matrícula de nº 1269-1. **Art. 5º.** O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pelo primeiro nomeado da Equipe de Apoio. **Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/MA.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 6edef10e68c1c1ca66553e4451b0752d

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

##### AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 07011600/2025

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06.116.461/0001-00, com sede na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, devidamente cumpridas às formalidades previstas no art. 72, vem **AUTORIZAR** a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com endereço situado na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais/PR, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS", no âmbito da administração pública municipal, com base no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais), pelo período de 12 meses. Anapurus/MA, 10 de janeiro de 2025. **FRANCISCO FERREIRA CHAVES NETO**

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA  
Código identificador: 99e396b28cb7de01ef3a7b41d51c7970

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 05010800/2025

Processo Administrativo 05010800/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA, realizará Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de manutenção de iluminação pública, com reposição de material no município de Anapurus - MA, com critério de julgamento (menor preço global), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do projeto básico segue contatos. Telefone (98) 98475-5729 e/ou e-mail: cpl.panapurus@gmail.com. Anapurus - MA, 10 de janeiro de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA  
Código identificador: 82033cb5e3533f59bc003d49692f73c

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com endereço situado na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais/PR. Fundamento no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados; Vigência: 12 (doze) meses - FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Anapurus/MA, 10 de janeiro de 2025. **FRANCISCO FERREIRA CHAVES NETO. PUBLIQUE-SE**

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA  
Código identificador: b822bff870eb5c8950f567b6d7b9660c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

##### PORTARIA Nº 005/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno (Resolução de nº 01/2001), em conformidade com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bacabeira - MA. **R E S O L V E:** **Art. 1º.** **NOMEAR o Sr. PEDRO DA SILVA SANTOS**, titular do RG nº 728687968 SESP/MA e CPF nº 879.261.723-91, ao cargo comissionado de Advogado (DAS II) da Câmara Municipal de Bacabeira - MA, em conformidade com a Lei nº 322/2013 e suas alterações posteriores (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal). **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025. JOSÉ DE ARIMATEA CARVALHO PIRES** - Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira - MA

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 0ee2ccbd365cc1a0a0b5aaaa4251997b

##### PORTARIA Nº 006/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Bacabeira/MA para o ano de 2025 e dá outras providências. **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno (Resolução de nº 01/2001) e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, **RESOLVE:** Art. 1º. - Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **ANDERSON GABRIEL GOMES NUNES**, portadora de RG nº. **051692802014-9**, inscrito no CPF/MF nº. **617.656.543-00**, residente e domiciliada na cidade de Bacabeira/MA, para ser o **FISCAL DE CONTRATOS da CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA**. Art. 2º. - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada (se houver); VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; Art. 3º. - O Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado. Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao(s) Contrato(s) sob sua fiscalização. Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.** JOSÉ DE ARIMATHEA CARVALHO PIRES - **Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira - MA**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 1a0ba31637fa6b07b183494a1d557a3d*

#### **PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**Designa o Agente de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no Âmbito do Poder Legislativo Municipal.** O Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas. **RESOLVE: CAPÍTULO I Disposições Gerais.** Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos. Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como: I - **Agente de contratação** - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades

necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; II - **Pregoeiro** - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica; III - **Equipe de apoio** - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro; IV - **Comissão de contratação** - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados; § 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, o Agente de Contratação, Pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações. § 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos. § 3º O agente de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações § 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões. **CAPÍTULO II - Designação de Agente de Contratação.** Art. 3º Ficam designados para exercer a função de “Agente de Contratação” no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da Lei nº 14.133/2021, o SR. **JOÃO OLIVEIRA PEREIRA**, servidor efetivo cedido para Câmara Municipal de Bacabeira, e membros da equipe de apoio os senhores: **RONALD SEREJO OLIVEIRA** e **NAYRON FERNANDES MALVAO SILVA**; Parágrafo único. Os servidores designados por este artigo, exercerá suas atribuições relacionadas às contratações, conforme seus conhecimentos técnicos. **CAPÍTULO III - Designação do Pregoeiro.** Art. 4º Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, fica designada como pregoeiro oficial do Poder Legislativo, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, o servidor SR. **JOÃO OLIVEIRA PEREIRA**, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação. Art. 5º Em virtude da escassez de servidores, o SR. **JOÃO OLIVEIRA PEREIRA** exercerá a função de Agente de Contratação e Pregoeiro do Poder Legislativo. **CAPÍTULO IV - Equipe de Apoio** Art. 6º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro. § 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório. § 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo. § 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão. § 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos. § 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica. **CAPÍTULO V - Comissão de Contratação.** Art. 7º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função

de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados. Art. 8º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão. **CAPÍTULO VI - Atribuições dos Agentes de Contratação.** Art. 9º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações. § 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério. § 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. **CAPÍTULO VII - Vedações e Controle** Art. 10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria. Art. 11. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica. Art. 12. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica e de controle interno do Legislativo. **CAPÍTULO IX - Disposições Finais** Art. 14. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade. Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025. JOSÉ DE ARIMATHEA CARVALHO PIRES -Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira - MA**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 1d17668813720d22fbc24ee10b16189f

#### PORTARIA Nº 14/2025/GAB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o Senhor **WILLINGTON CARVALHO VILAÇA**, CPF nº 080.441.863-28, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA da Prefeitura Municipal de Bacabeira. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 09 de janeiro de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAS - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 982e5bacf8aa8553bcf0216c339aa08f

#### PORTARIA Nº 16/2025 - GAB DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE

#### SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BACABEIRA-MA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Senhora **LEILIAN DA SILVA CALVET**, CPF nº 852.939.113-68, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL da Prefeitura Municipal de Bacabeira. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 10 de janeiro de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAS - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 870a4a9f16a755fafadbe58d59e97bca

#### PORTARIA Nº 17/2025/GAB

Dispõe sobre a nomeação de Secretário(a) Adjunto(a) da Secretaria Municipal da Prefeitura de Bacabeira-MA. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Senhora **SULAMITA NUNES CARVALHO**, CPF nº 280.058.303-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Bacabeira. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 10 de janeiro de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAS - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 8877713d52fba037846485f4c7b4911f

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

#### RESENHA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 413/2023 - DMT

RESENHA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 413/2023 - DMT. Referente a Inexigibilidade N° 20/2023. **PARTES:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12(doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2025 e o término previsto para janeiro de 2026, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 14 do referido Contrato. **VALOR CONTRATUAL:** O valor do presente Termo de aditivo é de **R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2-091 3.3.90.39.00.00. **VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo de contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 10 de janeiro de 2026. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2025. **ASSINATURAS:** EDWIN ARAUJO FONSECA (**Contratante**) MARCIA DE MORAIS FALCÃO E ZILCA CABRAL DE OLIVEIRA (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a3d457201afdaa423bee7bde89a45782

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2025/GAB

